

3 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Matias Aires (www.esmaonline.eu) e nos Serviços Administrativos da Escola.

4 — Do requerimento, devidamente datado e assinado, deverão constar os seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal.

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Todos os documentos devem ser entregues, em envelope fechado, contendo no exterior a menção “*candidatura a Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Matias Aires*”, nos Serviços Administrativos da referida Escola ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para Avenida dos Bombeiros Voluntários, 2735-244 Agualva, contendo no exterior a mesma menção.

5 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades e a adequação do perfil às exigências do cargo a que se candidata.

6 — Resultado do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Placard dos Serviços Administrativos da Escola, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da Escola (www.esmaonline.eu) sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — Os candidatos devem consultar o Regulamento do Concurso, publicado na página electrónica da escola.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jaime Milton Neves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Aviso n.º 6612/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e das orientações da Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Hermenegildo Capelo, Palmela a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Ludovina Calção Serra*.

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Aviso n.º 6613/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

17 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

Escola Secundária de Sampaio

Aviso n.º 6614/2009

Procedimento concursal para eleição do director

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director da Escola Secundária de Sampaio, concelho de Sesimbra

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal referido no número anterior docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores dos graus de mestre ou de doutor em Administração escolar ou Administração educacional;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director ou adjunto do director, presidente ou vice-presidente do conselho executivo nos termos dos regimes previstos respectivamente no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo ou adjunto do director executivo no regime previsto pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao concurso é formalizado mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária de Sampaio (<http://www.esec-sampaio.net>) e nos Serviços Administrativos, e deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
b) Projecto de intervenção na Escola, contendo:

Identificação de problemas;
Definição de objectivos/estratégias
Programação das actividades a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola.

6 — O pedido de admissão ao procedimento concursal deve ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao limite do prazo fixado em 1, para Escola Secundária de Sampaio, Rua dos Casais Ricos, Sampaio, 2970-577, Sesimbra.

7 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*, para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção na Escola, para efeitos de apreciação da pertinência e adequação dos problemas diagnosticados, bem como da coerência dos objectivos e das estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, para efeitos de apreciação, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, das capacidades do candidato e da sua adequação ao perfil das exigências do cargo a que se propõe.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, nas instalações da Escola e divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

9 — O regulamento do concurso encontra-se disponível nos serviços administrativos e na página electrónica da Escola Secundária de Sampaio.

16 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luís Alexandre dos Reis Santos*.

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Aviso n.º 6615/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Por deliberação do Conselho Geral Transitório de 16 de Março de 2009, e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento do concurso publicado na página electrónica deste agrupamento — <http://www.eb23-telheiras-n1.rcts.pt> -, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do director do Agrupamento de Escolas de Telheiras — Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

Os requisitos de admissão são os seguintes:

1 — Para o efeito de recrutamento do director, podem ser opositores ao procedimento concursal, prévio à eleição pelo conselho geral, os seguintes docentes:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado no ensino particular e cooperativo.

2 — Os docentes referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham as seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008;
- ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento — <http://www.eb23-telheiras-n1.rcts.pt> -, e nos serviços administrativos a funcionarem na escola sede, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Telheiras — Lisboa.

5 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente, a formação profissional e as funções exercidas devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;
- b) Projecto de intervenção no agrupamento, onde identifica os problemas, define os objectivos e as estratégias, e estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008;
- c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

6 — O candidato pode ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual neste agrupamento.

8 — O candidato deverá entregar seis exemplares do *curriculum vitae*, e do projecto de intervenção no agrupamento.

9 — O requerimento referido no número 2 e os documentos referidos no número 3 podem ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede, E. B. 2,3 n.º 1 de Telheiras — Rua Professor Mário Chicó — Telheiras, 1600 — 645 Lisboa, das 9h 30 as 15h 30, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.

10 — A apreciação das candidaturas incidirá sobre:

- a) Análise do *curriculum vitae*;
- b) Análise do projecto de intervenção na escola;
- c) Entrevista individual.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Cristina Tavares Carvalho Reis*.

Agrupamento de Escolas Vasco Santana

Despacho (extracto) n.º 8748/2009

Torna-se público que por decisão da presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas Vasco Santana e por se ter detectado que a publicação do aviso de abertura de concurso a director foi publicada com a designação de Despacho em vez de Aviso, é anulado o Despacho (extracto) n.º 8085/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de dia 20 de Março de 2009,

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria de Fátima dos Santos Barata*.

Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

Declaração de rectificação n.º 910/2009

Solicita-se a correcção do despacho (extracto) n.º 5438/2008; publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008.

Onde se lê:

Código	Nome	De QZP	Código	Para Escola	Código
500	Suzi Cristina Ferreira Braga de Almeida Manuel . . .	Leiria	10	EB 2, 3 da Venda do Pinheiro. . .	344588

Dever-se-á ler:

Código	Nome	De QZP	Código	Para Escola	Código
500	Suzi Cristina Ferreira Braga de Almeida Manuel . . .	Oeste	19	EB 2, 3 da Venda do Pinheiro. . .	344588

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gregório*.